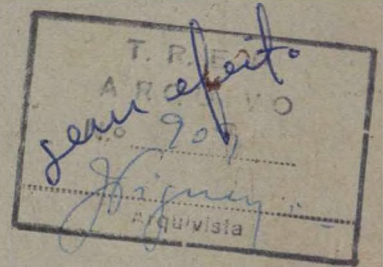


TRE - SECCÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **312 / 70**

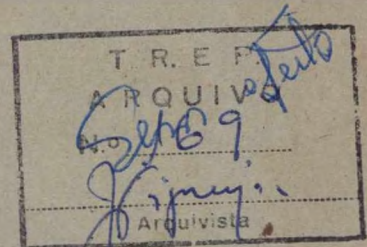
CLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. DES. JOSÉ FERRAZ

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO



ASSUNTO - Requer o registro do Diretório Municipal de BARRA DE GUABIRABA.



AUTUAÇÃO

Aos dezesete dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e ~~sessenta e~~ setenta

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

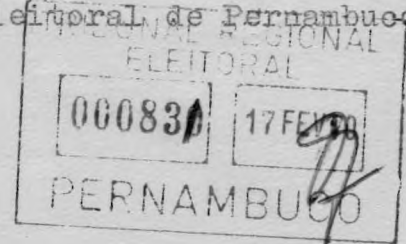
Eu, Carmen Cantanhoto de Azevedo

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.



O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, abaixo assinado, com fundamento no art. 34 da Resolução N. 8.484, de 3.6.1969, do Tribunal Superior Eleitoral, do art. 29 da Lei N. 4.737 de 17.7.1965 e do AC-61 de 14.8.1969, vem com a presente requerer a V. Exa. o registro do Diretório Municipal de BARRA DE GUABIRABA, eleito em Convenção do dia 21.12.1969, com os respectivos membros:

O Diretório Eleito está assim constituído:

BARRA DE GUABIRABA - Joel Bernardino de Amorim, Amaro Alexandrino Ferreira, Joaquim Bernardino de Amorim, Severino Máximo da Costa, Adalberto Costa Maranhão, José Evangelista de Oliveira, Amaro Cost, digo, Amaro Máximo da Costa, Maria Nize de Amorim, José Cabral da Silva, Paulo Bernardino de Amorim, Antônio Francisco de Lima, Luzia Dionízia de Lima, Gerson José da Silva, Luiz Pereira do Nascimento, José Felix Frutuoso Filho, João Costa Sobrinho, e Mário Luiz da Silva (membros do Diretório).

O Suplicante anexa à presente a cópia autêntica da Ata da Convenção realizada em 21.12.1969, no Município de Barra de Guabiraba, conferida pelo Cartório Eleitoral e com o visto do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral, bem como a Certidão de Filiação Partidária.

Pede Deferimento.

Recife, 06 de fevereiro de 1970

Luiz Pinto Ferreira

a) Luiz Pinto Ferreira (Presidente do MDB em Pernambuco)

Anexos citados.

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (M D B), DIRETÓRIO MUNICIPAL DE
BARRA DE GUABIRABA - PERNAMBUCO.

Cópia Autêntica da 1a. Convenção para a Eleição dos membros do
Diretório Municipal de Barra de Guabiraba. "Ata", Realizada a 21
de dezembro de 1.969.

*Nota
Bout 23/12/1969
[assinatura]*

Ata nº 1 (um) da primeira convenção do Diretório Municipal de Barra de Guabiraba, realizada a 21 de dezembro de 1.969. Aos 21 dias do mês de dezembro de 1.969, em sua séde provisória a Rua do Cajá nº 16 reuniu-se a Comissão Organizadora do Movimento Democrático Brasileiro dêste/município sob a presidencia do Snr. Joel Bernardino de Amorim, com a finalidade de em convenção elegerem os membros do Diretório do referido partido que regerão os destinos dêste, desta data até 10 (dez) de agosto de 1.971. O Dr. Juiz Eleitoral da Zona de fêz presente, através do seu representante legal Dr. Mário Pereira de Lucena e estiveram presentes os mesários Maria de Lourdes Silva e João Marcionilo de Queiroz A convenção foi iniciada as 9,30 horas e compareceram para votarem os seguintes eleitores inscritoa: Joel Bernardino de Amorim, João Marcionilo de Queiroz, Maria de Lourdes da Silva, Gerson José da Silva, Antonio Clovis Pessoa de Albuquerque, Antonio Inácio de Amorim, Severino / Sabino dos Santos, Adalberto Costa Maranhão, Waldecy Paulo da Silva, José Cabral da Silva, Abdias Joventino de Melo, Maria José de Melo, Amaro Ferreira de Albuquerque, João Andrade da Silva, José Augusto da Silva, José Antonio da Silva, Maria Neuza Francisca de Lima, Severina / de Lourdes Vieira de Lima, Severino Júlio da Silva, Paulo Bernardino // de Amorim, Joaquim Bernardino de Amorim, José Evangelista de Oliveira, Maria das Dores e Silva, Antonio Francisco de Lima, Alexandre Pereira de Carvalho, Guilherme Pereira da Silva, Luiz Pereira do Nascimento, / Beatriz Maria de Amorim, Severino Bernardino de Amorim, Lourival Lourenço da Silva Torres, Heleno Pedro, José Bernardino da Silva, Manoel Francisco do Nascimento Filho, Sebastião Bernardino de Amorim, João // Costa Sobrinho, Ilza Maria das Neves, Amaro Máximo da Costa Aurora da Cruz de Oliveira, Severino Miguel da Silva, Maria Nise de Amorim, Sebastião Firmo de Souza, Amaro Alexandrino Ferreira, Mário Luiz da Silva, Joséfa Marcelino da Silva, José Felix Frutuoso Filho, Maria do Carmo Silva, Luzia Dionizia de Lima, Severino Máximo da Costa, Erotides / Viturina dos Santos, Eduardo Alves dos Santos, Antonio Mota dos Santos, Aderaldo Antonio da Silva, Irene Beranrdina da Silva, José Sobrinho de Oliveira, Cosme Vidal de Negreiros, Lindolfo Bernardino de Amorim, Manoel Correia da Silva, Joventino Bezerra da Silva, Francisco Soares / da Silva, Manoel José do Nascimento, Luzinete Maria dos Santos, Maria / Auxiliadora de Lima e Berenice Soares da Silva, Tendo os mesmos votado encerrando-se a reunião as 17 (dezecete horas), presentes a Comissão o Sr. Representante do Juiz Eleitoral, e os mesários foi aberta a urna / de votação para apuração dos votos que constou do seguinte: 63 (sessenta e três) votos, dos quais foram nulos 2 (dois) e válidos 61 (sessenta e hum), apesar de todos terem votado unanimemente pela chapa apresentada...

continua.

04-
C. Melo

... para esta comissão, sendo que não foram válidos os votos de Severino Miguel da Silva e Ilza Maria das Neves, por estarem em inscrições / irregulares, desta forma foram eleitos para diretorianos e proclamados pelo presidente da mesa as seguintes pessoas: Joel Bernardino de Amorim, Amaro Alexandrino Ferreira, Joaquim Bernardino de Amorim, Severino Máximo da Costa, Adalberto Costa Maranhão, José Evangelista de Oliveira, Amaro Máximo da Costa, Maria Nize de Amorim, José Cabral da Silva, Paulo Bernardino de Amorim, Antonio Francisco de Lima, Luzia Dionízia de Lima, Gerson José da Silva, Luiz Pereira do Nascimento, José Felix Frutuoso / Filho, João Costa Sobrinho e Mário Luiz da Silva, os quais receberam / posse imediata, devendo se reunirem no prazo de 5 (cin) dias para a escolha de sua Comissão executiva. O presidente da mesa agradeceu a boa / vontade, compreensão e empenho dos votantes, dos mesários e mui especialmente ao representante da Justiça Eleitoral, na Pessoa de Dr. Mário / Pereira de Lucena. Nada Mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, / da qual eu Maria de Lourdes da Silva, lavrei a presente ata, e desta or denou o presidente da mesa que fôsse datilografada em 3 (três) vias e / remetidas para quem de direito, bem como vai assinada pela mesa, pelo / representante do Juiz Eleitoral e por este autênticada. Joel Bernardino de Amorim, João Marcionilo de Queiroz, Maria de Lourdes da Silva, Amaro Alexandrino Ferreira, Joaquim Bernardino de Amorim, Mário Pereira de Lucena- Representante do Juiz Eleitoral. Está conforme o original.

Amaro Alexandrino Ferreira
Secretário da Comissão Organizadora.

V I S T O - Joel Bernardino de Amorim
Presidente.

Ata:
Bmit, 23/12/1969.
[Signature]

entidade
Certifico que a presente
ata está conforme o
original, constante do
livro de ata; dou fi.
Bomil, 31 de janeiro de 1970.
O Juiz Eleitoral
[Signature]



-05-
C. Melo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

JUIZO ELEITORAL DA 39ª ZONA COMARCA DO BONITO - PERNAMBUCO

E DO TERMO JUDICIÁRIO DE BARRA DE GUABIRABA



Visto
Bonito 21/01/1970
César

Dimas de Albuquerque César,
Escrivão Eleitoral da 39ª Zona
do Bonito, do Estado de Pernam-
buco, em virtude da Lei etc.

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que no arquivo eleitoral desta 39ª Zona do Bonito-Pernambuco e do Têrmo Judiciário de Barra de Guabiraba-Pernambuco, consta serem filiados ao Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.), do Têrmo acima referi-
do, setenta e oito (78) eleitores assim discriminados:

<u>N O M E S</u>	<u>Nº DO TÍTULO</u>
Amaro Ferreira de Albuquerque	804
Amaro Máximo da Costa	634
Amaro Alexandrino Ferreira	02
Antonio Mariano da Silva	1.016
Antonio Mota dos Santos	580
Antonio Inácio de Amorim	404
Antonio Francisco de Lima	539
Antonio Clovis Pessôa de Albuquerque	101
Aurora da Cruz de Oliveira	209
Abdias Joventino de Melo	374
Adalberto Costa Maranhão	24
Alexandre Pereira de Carvalho	164
Amenaide Maria de Amorim	495
Aderaldo Antonio da Silva	23
Braz Cândido da Silva	86
Beatriz Maria de Amorim	175
Berenice Soares da Silva	276
Cosme Vidal de Negreiros	264
Eduardo Alves dos Santos	263
Erotides Vitorino dos Santos	71
Francisco Soares da Silva	508

21



-06-
Muito
2 -
[Signature]

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Gerson José da Silva	447
Guilherme Pereira da Silva	957
Heleno Pedro	721
Irene Bernardina da Silva	503
José Bernardino da Silva	1.101
José Sobrinho de Oliveira	695
José Pereira da Silva	877
José Pinheiro da Rocha	775
José Cabral da Silva	373
José Antonio da Silva	946
José Augusto da Silva	469
José Evangelista de Oliveira	411
José Félix Frutuoso Filho	58
Josefa Marcelino da Silva	958
João Bernardino de Amorim	45
João Costa Sobrinho	338
João Marcolino de Queiroz	112
João Severino dos Santos	219
João Andrade da Silva	740
Joel Bernardino de Amorim	81
Júlio Soares da Silva	126
Joaquim Bernardino de Amorim	165
Joventino Bezerra da Silva	583
Luiz Pereira do Nascimento	459
Luzia Dionisia Lima	733
Lourival Laurencio da Silva Tôrres	499
Lindolfo Bernardino de Amorim	108
Luzinete Maria dos Santos.	217
Maria José da Conceição Silva	505
Maria Auxiliadora de Lima	252
Maria de Lourdes Silva	26
Maria Neuza Francisca de Lima	799
Maria José de Melo	330
Maria Nize de Amorim	67
Maria das Dôres e Silva	233
Maria do Carmo Silva	458
Manoel José do Nascimento	163
Manoel Francisco do Nascimento Filho	569
Manoel Pedro Florentino	714
Manoel Correia da Silva	619
Misael Soares dos Santos	250
Mário Luiz da Silva	274

Voto
Bonito 21/01/1970
[Signature]

U2



-07-
C. Melo
- 3 -

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Otacilio José do Nascimento	785
Paulo Bernardino de Amorim	147
Paulo Manoel da Silva	41
Severino Júlio da Silva	308
Severino Bernardino de Amorim	190
Severino Máximo da Costa	17
Severino Joaquim de Melo	417
Severino Sabino dos Santos	434
Severina de Lourdes Vieira de Lima	745
Sebastião Firmo dos Santos	116
Sebastião Bernardino de Amorim	7.429
Vitória Maria da Conceição	774
Waldecy Paulo da Silva	554
Valdeci Severino de Lima	203
Valdemar Andrade da Silva	100

Visto.
Bonito 21/01/1970.
[Signature]

Todo o certifica é verdade, e ao arquivo me reporto e dou fé.

Bonito, 21 de janeiro de 1970

[Handwritten signature]

Dimas de Albuquerque César
(Escrivão Eleitoral)

21/01/70
415/8



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

-08-
C. Melo

SEÇÃO DO ESPEDIENTE

INFORMAÇÃO

Pet.nº 000831
17-fevº-1970

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, com fundamento no art. 34 da Resolução nº 8484, de 3 de junho de 1969, do Tribunal Superior Eleitoral, requer o registro do Diretório Municipal daquele Partido em BARRA DE GUABIRABA.

Ao pedido, fez anexar cópia autêntica da Ata da Convenção, realizada a 21 de dezembro de 1969, bem como, certidão do cartório eleitoral com o número de filiados existentes no Município de Barra de Guabiraba. Os citados documentos estão devidamente autênticados pelo Escrivão e visados pelo Juiz Eleitoral.

De conformidade com o B.M.E. do mês de dezembro p.passado, existe no referido Município 1.059 eleitores. |

V I S T O

Wally Melo

Chefe da Seção do Expediente

-09-
C. Melo

R. 16750

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 17 de fevereiro de 1970

EU, Carmem Cantulho de Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Des. José Souza

Recife, 17 de fevereiro de 1970

Roberto do Vale
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 17 de fevereiro de 1970

Eu, Carmem Cantulho de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Des. José Ferraz

Recife, 17 de fevereiro de 1970

Eu, Carmem Cantulho de Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 17 de fevereiro de 1970

[Signature]

CONCLUSÃO
D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho
retro Recife, 17 de Fevereiro de 1970
Eu, Carmen Cantulio de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.
Procurador Regional.

Recife, 17 de Fevereiro de 1970
Eu, Carmen Cantulio de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 19 de Fevereiro de 1970
Procurador Regional

CONCLUSÃO
J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer
nº 009

que em seguida se vê.

Recife, 19 de Fevereiro de 1970
Eu, Carmen Cantulio de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo nº 312/70
CLASSE XIII - Diretórios
Comarca do Recife
Requerente - Movimento Democrático Brasileiro
Distribuído ao Exmo. Sr. Des. José Ferraz

- P A R E C E R Nº 009 -

O Movimento Democrático Brasileiro, pelo seu Presidente, encostado ao art. 34 da Resolução nº 8.484, de 3 de junho de 1969 e Ato Complementar nº 61, de 14 de agosto do mesmo ano, requer o registro do Diretório Municipal de Barra de Guabiraba, composto de 17 membros.

2. Para tanto, fêz, cumprindo a lei, juntar cópia = da ata da Convenção realizada em 21 de dezembro de 1969, ata esta conferida pelo Escrivão Eleitoral e vista pelo Juiz.

Fêz também anexar a certidão de filiação partidária com 78 eleitores. Na Convenção do Diretório Municipal votaram 61 dos componentes.

Existe no Município de Barra de Guabiraba 1.059 eleitores.

3. Cumpridas as exigências legais, sou pelo registro.

É o parecer.

Recife, 19 de fevereiro de 1970

José Maria Jatobá
(JOSÉ MARIA JATOBÁ)

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
SUBSTITUTO

ATA CONCLUSÃO

-11-

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

Des. *Wittmann*

José Ferraz

Recife, 19 de fevereiro de 1970

EU,

Carminé C. Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

dos.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, de de 19

RELATOR

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, de de 19

PRÉSIDENTE

CONCLUSÃO

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data recebi os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dest. Presidente

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA

Recife, _____ de _____ de 19 _____

Presidência



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 312/70
Classe XIII
Recife
Requerente - Movimento Democrático Brasileiro

A C Ó R D Ã O

Vistos, etc.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro, seção de Pernambuco, fundamentado no art. 34 da Resolução nº 8484, de 03 de junho de 1969, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, requer o registro do Diretório Municipal do mencionado Partido, em BARRA DE GUABIRABA.

Juntou ao pedido cópia autêntica da Ata da Convenção realizada a 21 de dezembro de 1969, bem como, certidão do cartório eleitoral com o número de filiados existentes no Município.

A douta Procuradoria Regional Eleitoral, no seu parecer de fls. 10, opinou pelo deferimento do pedido.

A C Ó R D A M,

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, unânimemente, deferir o registro do Diretório Municipal de Barra da Guabiraba, do Movimento Democrático Brasileiro.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 04 de março de 1970.

RV Pitheiro do Valle - Presidente

DC Simão Simão - Relator

JV José Vandelli
gam/.-

AX - José de Deus

MN - Aldo de Deus

LB - Luís de Deus

RC - Renato de Deus

Fui presente:
[Assinatura]
Proc. Regional



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado na 96ª Acórdão Recife, 28 de abril de 1970.
 Eu, Munilo
 Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls 24
 do Livro n.º 37/XIII
 Recife, 28 de abril de 1970
He. Lourenço

A decisão passou em julgado

Recife, 05 de maio de 1970
Munilo

ARQUIVE-SE

EM 05/05/1970
Munilo

- Presidente

- Relator

[Faint handwritten notes and stamps at the bottom of the page]

